



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

	Unidade Auditada: Reitoria- DSGP e Chefia de Gabinete	
	Nome do Gestor: XXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXX XX XXXXXX XXX XXXXXXXXXX XXXXXXX XXXXXXXXXX	Cargo: Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas. Chefe de Gabinete da Reitoria
	Ordem de Serviço: 05/2014	Notas de Auditorias: 19/2014, 27/2014 e 28/2014.
	Assuntos auditados: Processo de Auxílio Moradia, Auxílio Funeral, substituição CD/FG , Remoção e Ajuda de Custo, Horário Especial Estudante, Desconto em folha de pagamento por falta, Auditoria sobre a legalidade dos procedimentos de regime disciplinar, Auxílio Transporte, Adicional Noturno, Contratos de Professores Substitutos e Temporários, Avaliação de desempenho de servidores em Estágio Probatório e Pagamento de Incentivo a qualificação.	
Houve restrição ao trabalho de Auditoria? (X)Sim ()Não		
Observação: 1) Requisição de documentos nº67/2014 – não foram postos a disposição para análise as pastas funcionais com os contratos dos servidores matrícula: XXX.145.108-XX, XXX.603.821-XX e XXX.009.611-XX. 2) O Processo nº 23190.019689.2014-65 disponibilizado do servidor CPF: XXX.518.061-XX, não confere com o incentivo a qualificação, registrado no SUAP. 3) Não foi disponibilizado o processo de incentivo a qualificação do servidor CPF: XXX.610.701-XX. 4) Não foram disponibilizadas as pastas funcionais do servidor CPF: XXX.103.771-XX e XXX.867.001-XX.		
Justificativas acatadas: NA 19/2014 – Constatação nº 1.1; 1.2; 3.1; NA 27/2014 – Constatação nº 1.2; 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.7.		

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 16/2014

Senhoras Gestoras,

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2014, apresentamos o Relatório de Auditoria referente ao acompanhamento dos procedimentos realizados pelo IFMT nos assuntos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

(PROAD) - Processo de Auxílio Moradia e Ajuda de Custo, Auxílio Funeral;

(DSGP) - substituição CD/FG, Remoção, Horário Especial Estudante, Desconto em folha de pagamento por falta, Auxílio Transporte, Adicional Noturno, Contrato de Professores Substitutos e Temporários, Processos de avaliação de desempenho de servidores em Estágio probatório e Processos de Incentivo a qualificação;

(Chefe de Gabinete) - procedimentos de regime disciplinar.

I – ESCOPO DO TRABALHO

a) Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

b) Foram analisados os processos relacionados no Anexo I .

c) Foram levantados os processos administrativos disciplinares e as sindicâncias designadas por portaria da reitoria (conforme anexo), no período de janeiro a junho de 2014, bem como as suas situações e controle sobre os procedimentos.

d) Salienta-se que a análise relatada, restringe-se aos aspectos exclusivamente na formalização legal dos procedimentos, excluídos, portanto aqueles de natureza técnica. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

e) Foram analisados os processos referentes ao período de janeiro a agosto do exercício 2014 referente a Nota de Auditoria n.19/2014; de janeiro a setembro de 2014 referente a Nota de Auditoria n.27/2014 e janeiro a novembro de 2014 referente a Nota de Auditoria n.28/2014.



II – RESULTADO DOS EXAMES

Após análise dos processos, consultas ao SIAPE, SIAFI e SUAP, assim como: art.37 da CF/88, Lei nº8.112/90, ON/SEGEP nº10/2013, OF. Circular 01/2005/SRH/MPOG, Decreto nº1.590/95, Lei nº9.784/99, Lei nº8.745/93, ON/SRH/MP nº04/2011, Lei nº11.091/2005, Resolução CONSUP/IFMT nº48/2012, Lei nº11.233/2005, Decreto nº5.824/2006, Lei nº12.772/2012 e Resolução CONSUP/IFMT nº63/2013, com os responsáveis pelas chefias e coordenações foram elaboradas as Notas de Auditoria nº 19/2014, nº27/2014 e nº28/2014, encaminhada as unidades auditadas, que apresentaram manifestações por e-mail, documentação física e digitalizada, justificando ou regularizando algumas constatações.

Não foram identificadas constatações nos assuntos Auxílio transporte, Incentivo a qualificação, Auxílio funeral, Ajuda de custo, Horário Especial para Estudante, Desconto em folha de pagamento por falta.

Após análise das manifestações foi elaborado este Relatório de Auditoria com as constatações que foram mantidas, conforme segue:

A – CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1 - REMOÇÃO

Constatação 1.1. Ausência de documentos que comprovam a compatibilidade de horário nos casos de possibilidade de acúmulo de cargo, conforme art.118, da Lei nº8.112/90; item b), inciso XVI e XVII, art. 37º, da CF/88:

Processo nº	Descrição
23188.011291.2014-20	Considerando as provas documentais do processo analisado, sobre o servidor matrícula SIAPE nºxxxxxxx, existe indícios que o servidor esteja acumulando cargo. Em 06/07/2012 nomeada como Professor (40h) do IFMT, em 25/10/2013 foi nomeada em cargo administrativo (40h) na Secretaria de Fazenda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

	do Estado de Mato Grosso somando 80h/semanais. Em 21/04/2014 foi afastada das atividades no IFMT para cursar Mestrado.
--	--

Manifestação da Unidade (DSGP): Não houve manifestação da unidade auditada.

Análise da AUDIN: No processo de remoção foi percebido indício de acúmulo de cargo na nova lotação do servidor processo. Os acúmulos de cargos são permitidos conforme preceitua a lei, desde que atendam os critérios para tal e desde que a carga horária total não ultrapasse as 60h/semanais. No caso do processo do servidor analisado, consta que o mesmo acumula 80h/semanais em dois cargos públicos, o que não é permitido, mesmo com a situação de afastamento para Mestrado. Essa situação de acúmulo ilegal de cargos já foi observada pela própria Diretora da DSGP em seu despacho do dia 27/05/2014 (fls 14/15 do processo analisado), porém não consta a ação efetiva para regularização da situação. Como não houve manifestação da Unidade sobre a situação do servidor, o Gestor deve notificar o servidor e apurar a veracidade de tal irregularidade.

Recomendação 1: Aprimorar os controles internos quanto a frequência do servidor visando evitar descumprimento de jornada de trabalho dos servidores do IFMT.

Recomendação 2: Notificar o servidor sobre o acúmulo ilegal de cargos públicos, para oportunizar a ampla defesa e/ou apresentar a opção para regularização da situação.

2- REGIME DISCIPLINAR.

Constatação 2.1. Comissões de sindicância e/ou de processos administrativos disciplinares (PAD) designadas e/ou reconduzidas sucessivas vezes há mais de 120 dias sem conclusão dos trabalhos:

Dos fatos:
2.1.1. Portaria nº 1.219 de 10/07/2014 designou comissão de sindicância para apurar os fatos narrados nos Processos nº 23198.000970/2010-21, 23188.000049/2012-69 e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

23049.056059/2009-34. Tornou sem efeito a Portaria nº 129 de **24/01/2014**.

2.1.2. Portaria nº 131 de **24/01/2014** designou comissão de sindicância para apurar responsabilidade pelas possíveis pendências e irregularidades oriundas do contrato nº 11/2008, originado da Concorrência nº 002/2008, que resultou na contratação da empresa XXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXX XXXX, cujo objeto tratou-se da "Construção e Reforma da Unidade de Ensino Descentralizada de Juína, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução de serviço", tal como apontadas no relatório final apresentado pela Comissão instituída por meio da Portaria Institucional nº 195/2011, alterada pela Portaria 356/2011. A Portaria nº 131/2014 tornou sem efeito a Portaria nº 1.179/2013, sendo aquela prorrogada pela Portaria nº 725 de **22/04/2014** e ainda reconduzida pela Portaria nº 1.193 de **09/07/2014**. Mais recente, foi ainda prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 30 dias pela Portaria nº 1.526 de **25/08/2014**.

2.1.3. Portaria nº 1.218 de **10/07/2014** reconduziu a comissão de sindicância designada pela Portaria nº 132 de **24/01/2014** para prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos 23190.001781/2013-98 e apensos, bem como os fatos conexos. A Portaria nº 132/2014 já tinha reconduzido a comissão de sindicância designada pela Portaria nº 1.646/2013.

2.1.4. Portaria nº 1.197 de **09/07/2014** designou a comissão de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos narrados no Processo nº 23194.001425/2012-53 e anexo. O presidente da comissão solicitou para sair desta, não sendo, inclusive, iniciados os trabalhos referentes a essa portaria. Esta portaria tornou sem efeito a Portaria nº 702 de **17/04/2014**, que por sua vez tinha tornado sem efeito a Portaria nº 130 de **24/01/2014**, sendo que esta também tinha tornado sem efeito a Portaria nº 960/2013.

2.1.5. Portaria nº 1.199 de **09/07/2014** alterou a presidência da Comissão do PAD instituída pela Portaria nº 1982/2013 para prosseguir na apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor matrícula SIAPE XXXXXXXX. A Portaria nº 1.982/2013 foi reconduzida pela Portaria nº 196 de **06/02/2014**, sendo ainda o presidente substituído pela Portaria nº 704 de **17/04/2014**. Foi informado ainda que os trabalhos referentes a essa matéria não foram iniciados.

2.1.6. Portaria nº 1.200 de **09/07/2014** alterou a presidência da Comissão do PAD instituída pela Portaria nº 197 de **06/02/2014** para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Matrícula SIAPE XXXXXXXX. A Portaria nº 197/2014 tornou sem efeito a Portaria nº 2.058/2013. Foi, ainda, substituído o presidente pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

Portaria nº 703 de **17/04/2014**. Foi informado, em reunião com a responsável pelo cadastramento do CGU PAD, que os trabalhos referentes a essa matéria não foram iniciados.

Manifestação da Unidade (Gabinete): “2.1.1. Portaria nº 1.219/2014: “Portaria nº 1.219, de 10/07/2014, designou Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar a contratação da empresa XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXX para construção do Bloco Educacional II do Campus Pontes e Lacerda pela não conclusão do objeto contratado. Essa comissão ainda não concluiu os trabalhos pelas seguintes razões:

- O presidente usufruiu férias e posteriormente houve necessidade de realizar viagem a trabalho;
- O presidente encontra-se em licença médica e tão logo retorne as suas atividades, dará prosseguimento para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância.”

2.1.2. Portaria nº 131/2014: “A comissão instituída pela Portaria nº 131, de 24/01/2014, encontrou e encontra enormes dificuldades para realizar os seus trabalhos específicos, pelas seguintes razões:

- Pelo fato de ser eclético, isto é, de contar com membros de formações diversas e que atuam em departamentos distintos como – professores, engenheiro e advogados, os quais são sujeitos a regime de trabalhos e férias diferenciados. Exemplo: Na data da referida portaria, dia 24/01/2014, nessa data três membros da comissão se encontravam de férias compulsórias até 31/01/2014. Quando do retorno das férias já se fazia necessária uma recondução, pois a comissão não teve tempo para realizar o ato de instalação para início de suas atribuições;
- No ato de recondução da portaria o quarto membro entrou em férias o que motivou mais uma recondução;
- Há também que se considerar que os engenheiros, membros da comissão sindicante, também são membros da Comissão de Obras, que por conta das obras de expansão tem que atender as quatro obras, o que motiva um grande número de viagens, que dificultam a conciliação do tempo para programação de reuniões;
- Considerando que os citados nos processos devem ser notificados, assegurando o direito à ampla defesa, encontra-se outra grande dificuldade desta comissão,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

pois há diversas pessoas, citadas no processo, que foram redistribuídas por outras unidades da federação, e a comissão tem encontrado dificuldade para efetuar as notificações/intimações.”

2.1.3. Portaria nº 1.218/2014: “A Portaria nº 1.646, de 02/10/2014, designou Comissão de Sindicância com objetivo de apurar Denúncia do servidor Sobre Calúnia e Difamação e Vilipêndiação por parte de outros servidores a respeito de desvio de recurso e ser dono de empresas terceirizadas contratadas.

Foi enviado e-mail ao Presidente desta Comissão o Sr. X. X. XX X. X., porém não obtivemos respostas até a presente data.”

2.1.4. Portaria nº 1.197/2014: “A Portaria nº 1.747, de 10/09/2014, designou comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade pelas possíveis pendências e irregularidades oriundas de desavenças entre Professor e Aluno. Essa comissão encontrou enormes dificuldades para realizar os seus trabalhos específicos pelas seguintes razões:

- A comissão não encerrou os trabalhos no prazo previsto, haja vista as dificuldades encontradas no desenvolvimento e outras atividades atribuídas aos membros da comissão e ao fim da execução orçamentária de IFMT.”*

2.1.5. Portaria nº 1.199/2014: “A Portaria nº 1.982, de 25/11/2013, designou comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade pelas possíveis pendências e irregularidades oriundas de Assédio por parte do Professor à Discente menor de idade. Essa comissão encontrou enormes dificuldades para realizar os seus trabalhos específicos pelas seguintes razões:

- Os trabalhos não foram concluídas por trocas de membros e Presidência da referida comissão, cujo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 13 de Dezembro de 2014.”

2.1.6. Portaria nº 1.200/2014: “A Portaria nº 197, de 06/02/2014, designou comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade pelas possíveis pendências e irregularidades oriundas de falhas em reuniões dos pais, não ministrar a disciplina com clareza, sem critério objetivo para definição de nota, notas entregues atrasadas, e outras não foram entregues. Essa comissão encontrou enormes dificuldades para realizar os seus trabalhos específicos pelas seguintes razões:

- Dificuldades da comissão em intimar as testemunhas para oitiva no referido procedimento, visto que algumas se tratavam de ex-alunos e pais, ou seja, pessoas estranhas ao quadro administrativo e com os dados de localização desatualizados.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

- *Necessidade de deslocamento da comissão para oitiva das referidas testemunhas e do indiciado até a cidade de Rondonópolis/MT em campus diverso do de suas respectivas lotações.*
- *Considerando a grande demanda de trabalho enfrentada pelos servidores membros da comissão relacionados as atribuições dos seus cargos e a demanda de seus setores.*
- *Considerando que o referido Processo Administrativo já teve sua fase de instrução encerrada e que a comissão decidiu pelo indiciamento do servidor estando pendente apenas a sua citação para a defesa no prazo de 10 dias”.*

Análise da AUDIN: Foi verificado em entrevista com a responsável pelo cadastramento dos processos no CGU PAD em abril de 2014 que a unidade aprimorou o controle sistemático de acompanhamento das comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar. No entanto, foi verificado que houve aprimoramento somente quanto ao controle dos prazos de vencimento para possível prorrogação e/ou recondução das comissões, e solicitação das etapas dos trabalhos dessas comissões. A manifestação da unidade corrobora com a constatação quanto a morosidade das comissões para apuração dos fatos. Apesar de ser justificável o fato das comissões serem ecléticas, não se justifica delegar várias competências aos seus membros. Ressalta-se ainda que, apesar de o levantamento ter sido elaborado referente ao período de janeiro a julho de 2014, observa-se algumas comissões foram constituídas em 2013 e que ainda não foram concluídos os trabalhos. Diante dos fatos expostos e do número de portarias designando comissões para apuração de irregularidades, faz-se necessário estudar a possibilidade em constituir uma comissão permanente de sindicância e PAD, com atribuições específicas e membros suficientes e exclusivos para este fim, para realizar um trabalho mais eficaz e eficiente.

Recomendação 1: Instituir Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar com membros e substitutos suficientes para realização dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA
Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

Recomendação 2: Agilizar a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias e PADs analisados.

3 – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

Constatação 3.1. Não foi localizado na pasta do servidor o Contrato Administrativo de Professor Temporário por Tempo Determinado.

CPF nº	Descrição
➤ XXX.196.171-XX	Contrato Nº125/2013.
➤ XXX.352.581-XX	Contrato Nº006/2014.
➤ XXX.024.802-XX	Contrato Nº080/2013.

Manifestação da Unidade: “os contratos após confecção são enviados para os campi e após o seu retorno é encaminhado para arquivo nas pastas funcionais, porém como a demanda de arquivo nesta diretoria é enorme, os documentos são separados pela equipe responsável em local próprio para posteriormente, conforme urgência e demanda, serem arquivados nas pastas dos contratados temporários. Informamos ainda que já expusemos ao Reitor a nossa dificuldade quanto ao volume de trabalho, porém há demandas de servidores na maioria dos setores da Reitoria e em todos os campi, impossibilitando o atendimento desta diretoria de imediato. Segue anexa cópia dos contratos citados”.

Análise da AUDIN: Os anexos apresentado na manifestação da unidade justificaram os contratos: os servidores de CPF: XXX.196.171-XX, referente ao Contrato nº125/2013 e do CPF: XXX.352.581-XX referente ao Contrato Nº006/2014. O servidor de CPF: XXX.024.802-XX, apenas foram apresentados os Termos aditivos nº01 e 02 referente ao Contrato nº80/2013, porém, não foram identificados entre eles o contrato mencionado na constatação. Justificando a falta de conformidade na gestão documental da unidade gestora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

A conformidade documental consiste na responsabilidade da unidade gestora de garantir a existência de documento hábil que comprove os atos e fatos da administração. As justificativas apresentadas pelo setor responsável corroboram o entendimento de falhas no controle interno da DSGP quanto a guarda de documentação e registros de conformidade, e ainda a carência de pessoal na Unidade. Cabe ao Gestor rever e melhorar as condições e rotinas de trabalho daquela DSGP, visando buscar maior eficiência na atuação do Órgão.

Recomendação 1: Criar mecanismos de controle para arquivo de documentação de pessoal.

Recomendação 2: Lotar mais servidores na Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas.

Constatação 3.2. Não foi localizada na pasta funcional do servidor a publicação no Diário Oficial da União do Termo Aditivo de contrato.

CPF nº	Descrição
➤ XXX.196.171-XX	Extrato do Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Professor Temporário por tempo determinado Nº125/2013.

Manifestação da Unidade: *“temos um arquivo onde estão todos os documentos dos contratados para serem arquivados nos assentos funcionais dos contratados, e conforme demanda da diretoria estamos arquivando os documentos nos assentos funcionais.”*

Análise da AUDIN: Na manifestação da DSGP fica demonstrado que o setor possui mais de um local para arquivo dos assentos funcionais sobre a vida funcional do servidor (mesmo que professor temporário), situação essa em que não havendo um controle interno bastante eficiente, dificulta o manuseio dessas documentações. Cabe ressaltar que para eficácia dos atos administrativos é imprescindível a sua publicação e o devido arquivo da vida funcional do servidor. O Gestor não comprovou que houve a publicação do ato, descumprindo o art. 37 da CF/88, que estabelece a obrigação do administrador público em publicar os atos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

administrativos para conhecimento dos administrados, de forma que seja garantida a boa e regular gestão pública.

Recomendação 1: Publicar os extratos de contratos e aditivos dos professores temporários e substitutos no Diário Oficial da União.

Recomendação 2: Adotar rotinas de controle para garantir a publicação e arquivamento dos atos administrativos.

4 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.

Constatação 4.5. Não foi localizado na pasta funcional do servidor o Contrato Administrativo de Professor substituto por Tempo Determinado.

CPF nº	Descrição
➤ XXX.495.669-XX	Contrato Administrativo de Professor Substituto por Tempo Determinado nº036/2014.
➤ XXX.196.241-XX	Contrato Administrativo de Professor Substituto por Tempo Determinado nº020/2013.
➤ XXX.292.668-XX	Contrato Administrativo de Professor Substituto por Tempo Determinado nº105/2013.
➤ XXX.303.391-XX	Contrato Administrativo de Professor Substituto por Tempo Determinado nº091/2014.
➤ XXX.671.771-XX	Contrato Administrativo de Professor Substituto por Tempo Determinado nº093/2014.
➤ XXX.076.401-XX	Contrato Administrativo de Professor Substituto por Tempo Determinado nº103/2014.
➤ XXX.252.621-XX	Contrato Administrativo de Professor Substituto por Tempo Determinado nº89/2014.

Manifestação da Unidade: “os contratos após confeccionados são enviados para os campi e após o seu retorno é encaminhado para arquivo nas pastas funcionais, porém como a demanda de arquivo nesta diretoria é enorme, os documentos são separados pela equipe responsável em local próprio para posteriormente, conforme urgência e demanda ,serem arquivados nas pastas dos contratados temporários. Solicitamos ainda a verificação se os contratos dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

professores nº 036/2014, 020/2013, 91/2014, 093/2014, 103/2014, 089/2014 já retornaram do campus ou se ainda estão nos arquivos organizados pelo arquivista da DSGP que encontra-se de férias”.

Análise da AUDIN: Na manifestação da DSGP fica demonstrado que o setor possui mais de um local para arquivo dos assentos funcionais sobre a vida funcional do servidor (mesmo que professor substituto), situação essa em que não havendo um controle interno bastante eficiente, dificulta o manuseio dessas documentações. Cabe ressaltar que para eficácia dos atos administrativos é imprescindível a sua publicação e o devido arquivo da vida funcional do servidor. A Constatação será mantida para averiguação na próxima auditoria da Unidade se esses contratos foram devidamente arquivados na pasta funcional.

Recomendação 1: Adotar rotinas de controle para garantir o devido arquivamento dos atos administrativos.

Recomendação 2: Anexar cópia dos contratos temporários nas pastas funcionais dos contratados.

Constatação 4.6. Ausência do Termo aditivo/contrato dos professores substituto, contrariando o disposto no § 1º do artigo 22 da lei 9.784/99.

CPF nº	Descrição
➤ XXX.495.669-XX	1º e 2º Termo aditivo referente ao Contrato Administrativo de Professor Substituto por tempo determinado N°036/2013.
➤ XXX.196.241-XX	1º e 2º Termo aditivo referente ao Contrato Administrativo de Professor Substituto por tempo determinado N°020/2013.
➤ XXX.292.668-XX	1º e 2º Termo aditivo referente ao Contrato Administrativo de Professor Substituto por tempo determinado N°105/2013.
➤ XXX.871.788-XX	1º Termo aditivo referente ao Contrato Administrativo de Professor Substituto por tempo determinado N°32/2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: *“os termos aditivos após confeccionados são enviados para os campi e após o seu retorno é encaminhado para arquivo nas pastas funcionais, porém como a demanda de arquivo nesta diretoria é enorme, os documentos são separados pela equipe responsável em local próprio para posteriormente, conforme urgência e demanda ,serem arquivados nas pastas dos contratados temporários. Termos aditivos anexos”.*

Análise da AUDIN: A DSGP enviou os anexos que estavam ausentes, com exceção de: 2º Termo aditivo do Contrato nº105/2013, 1º e 2º termo aditivo do Contrato nº20/2013, 1º termo aditivo do Contrato nº36/2013. Na manifestação da DSGP fica demonstrado que o setor possui mais de um local para arquivo/guarda das documentações sobre a vida funcional do servidor (mesmo que professor substituto), situação essa em que não havendo um controle interno bastante eficiente, dificulta o manuseio dessas documentações. Cabe ressaltar que para eficácia dos atos administrativos é imprescindível a sua publicação e o devido arquivo da vida funcional do servidor. A Constatação será mantida para averiguação na próxima auditoria da Unidade se esses aditivos foram devidamente arquivados na pasta funcional.

Recomendação 1: Adotar rotinas de controle para garantir o devido arquivamento dos atos administrativos.

Recomendação 2: Anexar cópia dos contratos temporários nas pastas funcionais dos contratados.

5– ADICIONAL NOTURNO.

Constatação 5.1. Os pagamentos dos Adicionais Noturnos de determinados Campi não foram efetuados no mês subsequente ao mês correspondente ao adicional. Os campi enviam a solicitação de pagamento do adicional com meses acumulados à COOPAG/DSGP; em desconformidade com art. 8º do Decreto nº 1.590/95.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: “Os campi já foram informados sobre a necessidade da entrega das solicitações de pagamento de adicional no início de cada mês, porém a informação que recebemos é que há um atraso no encaminhamento de informações pelos departamentos responsáveis a coordenação de Gestão de Pessoas dos campi”.

Análise da AUDIN: Em consulta ao sistema SIAPE os servidores que fizeram jus ao pagamento de adicional noturno, aproximadamente 100%, receberam na sequência 6, significando que os campi continuam com dificuldades em cobrar dos chefes dos setores/departamentos o envio da relação dos adicionais noturnos no mês subsequente ao trabalhado.

Recomendação 1: Criar mecanismos, junto às Diretorias de Ensino dos campi, de controle mensal dos adicionais noturnos.

6 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Constatação 6.1. Intempestividade da Administração para abertura de Processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, em desconformidade com art.6º da Resolução CONSUP nº48/2012:

CPF Nº	DESCRIÇÃO
➤ XXX.181.981-XX	Processos nº 23188.000917.2013-91; 23188.004070.2013-14; 23188.025779.2014-34 iniciados após mais de 6(seis) meses do encerramento do estágio.
➤ XXX.123.601-XX	Processos nº23188.001013.2013-83 e 231.188.001012.2013-39 iniciados após mais de 02 (dois) ano do encerramento do estágio.
➤ XXX.341.951-XX	Processos nº23195.000632.2013-61 e 23195.000633/2013-14 iniciados após mais de 01 (hum) ano do encerramento do estágio.
➤ XXX.578.672-XX	Processos nº23195.000647.2013-20 e 23195.000648.2013-74 iniciados após mais de 01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

	(hum) ano do encerramento do estágio.
➤ XXX.474.031-XX	Processos nº 23195.000660.2013-89 e 23195.000659.2013-54 iniciados após mais de 01 (hum) ano do encerramento do estágio.
➤ XXX.462.299-XX	Processos nº23195.002654.2013-55; 23188.002655.2013-08 iniciados após mais de 01 (hum) ano do encerramento do estágio.
➤ XXX.131.121-XX	Processos nº23188.002740.2013-68 iniciados após mais 01 (hum) anos do encerramento do estágio.
➤ XXX.649.161-XX	Processos nº 23189.000303.2013-08 iniciados após mais de 6(seis) meses do encerramento do estágio.

Manifestação da Unidade: *“Informamos que possuímos defasagem de servidores que consigam acompanhar os tramites dos processos de estágio probatório na Diretoria, visto que temos apenas 5 servidores para emitir relatórios funcionais, acompanhar a avaliação de desempenho de mais de 1500 servidores, emitir relatórios para os processos de avaliação de estágio probatório, distribuir, receber, arquivar e encaminhar portarias expedidas pela reitoria aos campi do IFMT, acompanhar afastamentos, acompanhar e lançar férias dos servidores da Reitoria no SIAPE, , expedir e acompanhar a frequência dos servidores da Reitoria, acompanhar publicações de portarias, abrir pastas funcionais para os novos servidores, acompanhar redistribuições, atender aos servidores da reitoria e dos campi, acompanhar e atualizar relatórios de situações funcionais visto que o SIAPE não nos fornece todas as informações necessárias ou com a devida configuração necessária. Além de terem que constantemente estar acompanhando o turnover e orientando os campi quanto aos procedimentos nos processos visto que a rotatividade dos coordenadores nos campi é alta. Contudo mesmo atrasados buscamos regularizar a situação de avaliação de todos os servidores. Informamos ainda que já expusemos ao Reitor a nossa dificuldade quanto ao volume de trabalho, porém há demandas de servidores na maioria dos setores da Reitoria e em todos os campi, impossibilitando o*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

atendimento desta diretoria de imediato. Estamos estudando formas de descentralizar algumas ações para as coordenações dos campi, mas a ação ainda está em estudo”.

Análise da AUDIN: A Unidade expõe em sua manifestação da dificuldade de acompanhamento nos processos de desempenho em estágio probatório devido a carência de servidores lotados na DSGP, para regularização de tal função. É fato sim que a quantidade reduzida de servidores dificulta a execução de forma eficiente das atividades da Gestão de Pessoas, porém não pode ser motivo para não realizar as atribuições nos prazos legais, gerando risco para o servidor de ser penalizado com a não concessão de seus direitos. No regulamento do IFMT explicita a periodicidade das avaliações que devem ocorrer como segue o regulamento do IFMT, art. 6º Resolução CONSUP nº 048/2012:

“ A avaliação do Estágio Probatório ocorrerá no período de três anos, divididos em (03) três etapas:

I – Primeira etapa: 12 meses, a contar do primeiro dia do efetivo exercício;

II – Segunda etapa: 24 meses;

III – Terceira etapa: 30 meses (avaliação final). ”.

Recomendação 1: Criar mecanismos de controle mensal dos processos de desempenho em estágio probatório.

Recomendação 2: Lotar mais servidores na Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas.

Constatação 6.2. Avaliações periódicas de desempenho de estágios probatórios realizados no mesmo período, em desconformidade com o Inciso I, II e III do art. 6º, da Resolução CONSUP nº48/2012:

CPF Nº	DESCRIÇÃO
➤ XXX.181.981-XX	Processos: Nº23188.004070.2013-14 – 2ª avaliação; Nº23188.025779.2014-34 – 3ªavaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

➤ XXX.341.951-XX	Processos: Nº23195.000632.2013-61 – 1ª avaliação; Nº23195.000633.2013-14 – 2ª avaliação; Nº23195.000634.2013-51 – 3ª avaliação.
➤ XXX.578.672-XX	Processos: Nº23195.000647.2013-20 – 1ª avaliação; Nº23195.000648.2013-74 – 2ª avaliação; Nº23195.000649.2013-19 – 3ª avaliação.
➤ XXX.474.031-XX	Processos: Nº23195.000659.2013-54 – 1ª avaliação; Nº23195.000660.2013-89 – 2ª avaliação; Nº23195.000661.2013-23 – 3ª avaliação.
➤ XXX.462.299-XX	Processos: Nº23188.002654.2013-55 – 1ª avaliação; Nº23188.002655.2013-08 – 2ª avaliação; Nº23188.002656.2013-44 – 3ª avaliação.
➤ XXX.131.121-XX	Processos: Nº23188.002741.2013-11 – 1ª avaliação; Nº23188.002740.2013-68 – 2ª avaliação;
➤ XXX.649.161-XX	Processos: Nº23189.000303.2013-08 – 1ª avaliação; Nº23189.000304.2013-44 – 2ª avaliação;

Manifestação da Unidade: *“Informamos que possuímos defasagem de servidores que consigam acompanhar os tramites dos processos de estágio probatório na Diretoria, visto que temos apenas 5 servidores para emitir relatórios funcionais, acompanhar a avaliação de desempenho de mais de 1500 servidores, emitir relatórios para os processos de avaliação de estágio probatório, distribuir, receber, arquivar e encaminhar portarias expedidas pela reitoria aos campi do IFMT,*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

acompanhar afastamentos, acompanhar e lançar férias dos servidores da Reitoria no SIAPE, , expedir e acompanhar a frequência dos servidores da Reitoria, acompanhar publicações de portarias, abrir pastas funcionais para os novos servidores, acompanhar redistribuições, atender aos servidores da reitoria e dos campi, acompanhar e atualizar relatórios de situações funcionais visto que o SIAPE não nos fornece todas as informações necessárias ou com a devida configuração necessária. Além de terem que constantemente estar acompanhando o turnover e orientando os campi quanto aos procedimentos nos processos visto que a rotatividade dos coordenadores nos campi é alta. Contudo mesmo atrasados buscamos regularizar a situação de avaliação de todos os servidores”.

Análise da AUDIN: A falta da sequência na periodicidade e o controle nas avaliações ocasionam conflitos de períodos podendo levar a CAE (Comissão de Avaliação Especial) ao seu julgamento precário, podendo muitas vezes, dados relevantes serem deixados de serem avaliados com o tempo. Além disso, conforme a Resolução CONSUP Nº48/2012, em seu art. 16º, paragrafo único, cita que a CAE será nomeada até 3(três) meses após a entrada de exercício do servidor, fato este, que também não está sendo observado, prejudicando a avaliação do servidor, acarretando riscos de ser subavaliado devido a fatores como sua remoção de um campus para outro. É fato sim que a quantidade reduzida de servidores dificulta a execução de forma eficiente das atividades da Gestão de Pessoas, porém não pode ser motivo para não realizar as atribuições nos prazos legais, gerando risco para o servidor de ser penalizado com a não concessão de seus direitos no prazo certo.

Recomendação 1: Criar mecanismos de controle mensal de procedimentos dos processos de desempenho em estágio probatório.

Recomendação 2: Designar Comissão de Avaliação Especial (CAE) em até três meses após o início do exercício do servidor.

Recomendação 3: Lotar mais servidores para a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

Constatação 6.3. Homologação do Resultado final de Estágio Probatório, homologado intempestivamente em desconformidade com o art. 21, da Resolução CONSUP/IFMT N° 48/2012:

CPF N°	DESCRIÇÃO
➤ XXX.649.161-XX	Processo N°23188.015305.2014-84 homologado a aprovação do estágio probatório com mais de 8(oito) meses após o seu encerramento.
➤ XXX.123.601-XX	Processo N°23188.018998.2014-67 homologado a aprovação do estágio probatório com mais de 1(hum) ano e 6(seis) meses após o seu encerramento.
➤ XXX.181.981-XX	Processo N°23188.026464.2014-12 homologado a aprovação do estágio probatório com mais de 1(hum) ano e 5(cinco) meses após o seu encerramento.
➤ XXX.341.951-XX	Processo N°23195.029716.2014-68 homologado a aprovação do estágio probatório com mais de 6(seis) meses após o seu encerramento.
➤ XXX.578.672-XX	Processo N°23195.016490.2014-35 homologado a aprovação do estágio probatório com mais de 3(três) meses após o seu encerramento.
➤ XXX.474.031-XX	Processo N°23188.007590.2014-60 homologado a aprovação do estágio probatório com mais de 1 (hum) ano e 2(dois) meses após o seu encerramento.
➤ XXX.462.299-XX	Processo N°23188.001857.2014-13 homologado a aprovação do estágio probatório com mais de 1 (hum) ano e 3(três) meses após o seu encerramento.
➤ XXX.131.121-XX	Processo N°23188.012789.2014-18 homologado a aprovação do estágio probatório com mais de 6(seis) meses após o seu encerramento.

Manifestação da Unidade: *“Informamos que possuímos defasagem de servidores que consigam acompanhar os tramites dos processos de estágio probatório na Diretoria, visto que temos apenas 5 servidores para emitir relatórios funcionais, acompanhar a avaliação de desempenho de mais de 1500 servidores, emitir*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

relatórios para os processos de avaliação de estágio probatório, distribuir, receber, arquivar e encaminhar portarias expedidas pela reitoria aos campi do IFMT, acompanhar afastamentos, acompanhar e lançar férias dos servidores da Reitoria no SIAPE, , expedir e acompanhar a frequência dos servidores da Reitoria, acompanhar publicações de portarias, abrir pastas funcionais para os novos servidores, acompanhar redistribuições, atender aos servidores da reitoria e dos campi, acompanhar e atualizar relatórios de situações funcionais visto que o SIAPE não nos fornece todas as informações necessárias ou com a devida configuração necessária. Além de terem que constantemente estar acompanhando o turnover e orientando os campi quanto aos procedimentos nos processos visto que a rotatividade dos coordenadores nos campi é alta. Contudo mesmo atrasados buscamos regularizar a situação de avaliação de todos os servidores”.

Análise da AUDIN: A falta da sequência na periodicidade e o controle nas avaliações ocasionam conflitos de períodos podendo levar a CAE (Comissão de Avaliação Especial) ao seu julgamento precário, podendo muitas vezes, dados relevantes serem deixados de serem avaliados com o tempo. Além disso, conforme a Resolução CONSUP N°48/2012, em seu art. 16º, parágrafo único, cita que a CAE será nomeada até 3(três) meses após a entrada de exercício do servidor, fato este, que também não está sendo observado, prejudicando a avaliação do servidor, acarretando riscos de ser subavaliado devido a fatores como sua remoção de um campus para outro.

É fato sim que a quantidade reduzida de servidores dificulta a execução de forma eficiente das atividades da Gestão de Pessoas, porém não pode ser motivo para não realizar as atribuições nos prazos legais, gerando risco para o servidor de ser penalizado com a não concessão de seus direitos no prazo certo.

Recomendação 1: Criar mecanismos de controle mensal de procedimentos dos processos de desempenho em estágio probatório.

Recomendação 2: Designar Comissão de Avaliação Especial (CAE) em até três meses após o início do exercício do servidor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

Recomendação 3: Lotar mais servidores para a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas.

Constatação 6.4. Ausência de data no anexo II, em desconformidade com a §1º, art.22 da Lei 9.784/99.

CPF Nº	DESCRIÇÃO
➤ XXX.123.601-XX	Processo Nº23188.001012.2013-39 – referente a 2ªavaliação, não foi identificado no processo a data em que os avaliadores submeteram o servidor ao processo de avaliação de desempenho em Estágio Probatório.

Manifestação da Unidade: “Tentamos verificar todos os processos de avaliações e orientar os campi, porém a responsabilidade pelo preenchimento de dados são dos avaliadores”.

Análise da AUDIN: A data da ocorrência da avaliação é imprescindível ao processo já que o regulamento, em seu Capítulo II, da Resolução CONSUP Nº48/2012, menciona a periodicidade das avaliações, além disso, para análise de tempo e lugar dos atos do processo é essencial que seja datado os atos administrativos, conforme a Lei 9.784/99.

Recomendação 1: Criar mecanismos de controle mensal de procedimentos dos processos de desempenho em estágio probatório.

Constatação 6.5. Divergência na sequência de avaliações periódicas do estágio obrigatório:

CPF Nº	DESCRIÇÃO
➤ XXX.462.299-XX	3ª Avaliação ocorrida em 01/08/2013 (Processo Nº23188.002656.2013-44) antes da 1ª avaliação que ocorreu em 20/12/2013 (Processo Nº23188.002654.2013-55).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: Unidade: *“Informamos que possuímos defasagem de servidores que consigam acompanhar os tramites dos processos de estágio probatório na Diretoria, visto que temos apenas 5 servidores para emitir relatórios funcionais, acompanhar a avaliação de desempenho de mais de 1500 servidores, emitir relatórios para os processos de avaliação de estágio probatório, distribuir, receber, arquivar e encaminhar portarias expedidas pela reitoria aos campi do IFMT, acompanhar afastamentos, acompanhar e lançar férias dos servidores da Reitoria no SIAPE, , expedir e acompanhar a frequência dos servidores da Reitoria, acompanhar publicações de portarias, abrir pastas funcionais para os novos servidores, acompanhar redistribuições, atender aos servidores da reitoria e dos campi, acompanhar e atualizar relatórios de situações funcionais visto que o SIAPE não nos fornece todas as informações necessárias ou com a devida configuração necessária. Além de terem que constantemente estar acompanhando o turnover e orientando os campi quanto aos procedimentos nos processos visto que a rotatividade dos coordenadores nos campi é alta. Contudo mesmo atrasados buscamos regularizar a situação de avaliação de todos os servidores”.*

Análise da AUDIN: A falta de controle nos procedimentos da unidade em relação a avaliação de desempenho em estágio probatório, reflete nos processos irregularidades que poderia ser evitados se houvesse periodicidade nas avaliações, conforme expressada no regulamento, resolução CONSUP/IFMT nº.48/2012.

Recomendação 1: Criar mecanismos de controle mensal nos procedimentos dos processos de desempenho em estágio probatório.

Recomendação 2: Lotar mais servidores na Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas.

B -CAUSAS DE IMPROPRIEDADES/IRREGULARIDADES

Causa: Fragilidade nos controle internos dos procedimentos relativos à Gestão de Pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

III – Conclusão

Recomendamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas nos processos em andamento e nos processos futuros, e não apenas nos processos analisados, assumindo os riscos pela não implementação das recomendações emitidas neste relatório.

Informamos que as providências tomadas pelo Gestor, em relação às recomendações descritas neste relatório de auditoria, serão acompanhadas ao longo do exercício por esta Auditoria Interna do IFMT, através do plano permanente de providências.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

Equipe AUDIN:

Nome	Cargo	Assinatura
Edson Jerônimo Nobre	Auditor Chefe	
Edilene Sakuno Maeda	Coordenadora de Auditoria na Área de Gestão de Pessoas	
Marcelo Gonçalves Ortega	Auditor	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA
Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

ANEXO I
SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DE
JANEIRO A JULHO DE 2014
SINDICÂNCIA

ITEM	PORTARIA N.º	DATA	PROCESSO N.º	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1	128	24/24/2014	23188.000258/2014-74 23188.000259/2014-19 23188.000260/2014-43 23188.000261/2014-98	Apurar os fatos narrados no Memorando nº 222/2013/ Gerência de Políticas de Ingresso/ IFMT		Foi informado que a Portaria será suspensa, visto que foi verificado durante a sindicância que trata-se de Termo Circunstanciado Administrativo.
2	129	24/1/2014	23198.000970/2010-21, 23188.000049/2012-69, 23049.056059/2009-34	Apurar os fatos narrados nos Processos	Tornou sem efeito a Portaria nº 1375/2013 BO Ex 06/2013	O presidente da comissão solicitou prorrogação de prazo.
	1219	10/7/2014		Apurar os fatos narrados nos Processos	Tornou sem efeito a Portaria 129/2014	
	131	24/01/2014		Apurar responsabilidade pelas possíveis pendências e irregularidades oriundas do contrato nº 11/2008, originado da Concorrência nº 002/2008.	Tornou sem efeito a Portaria nº 1179/2013, BO Ex 05/2013	A comissão está realizando os trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
 Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

	725	22/04/2014	teor das Portarias.	Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância de que trata a Portaria 131/2014, publicada na BO EX 02/2014.	Prorrogação de prazo da Portaria nº 131/2014.	
	1193	09/07/2014		Prosseguir na apuração da responsabilidade pelas possíveis pendências e irregularidades oriundas do contrato nº 11/2008, originado da Concorrência nº 002/2008.	Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 131/2014, prorrogada pela Portaria 725/2014.	
	1526	25/08/2014		Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância de que trata a Portaria 131/2014, publicada na BO EX 02/2014.	Prorrogação de prazo da Portaria nº 131/2014.	
4	132	24/01/2014	23190.001781/2013-98 e apensos	Prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos, bem como os fatos conexos.	Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 1646/2013, prorrogada pela Portaria nº 2066/2013	O presidente da comissão disse que solicitou prorrogação de prazo.
	1218	10/07/2014	23193.000214/2012-11 e apensos	Prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos, bem como os fatos conexos.	Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria 132/2014	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

5	192	06/02/2014	23194.012273/2013-03; 23188.004638/2013-05 e apensos	Prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos, bem como os fatos conexos	Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 1980/2013	Foi informado que o relatório foi concluído porém o processo se encontra na Procuradoria e até o momento não foi enviado ao Gabinete para a tomada de decisão.
	495	17/03/2014		Prorrogar, por 30 dias, contados a partir de 19.03.2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância de que trata a Portaria 192/2014, publicada no BO EX 02/2014.		
6	195	06/02/2014		Prosseguir na apuração das circunstâncias, causas, responsabilidades e efeitos do acidente automobilístico, ocorrido no dia 02.03.2012 envolvendo o veículo FIAT Uno Mille, placa XXX XXXX, pertencente ao Campus São Vicente, conduzido pelo servidor matrícula SIAPE XXXXXXXX	Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 2064/2013	Foi informado que o relatório foi concluído porém o processo se encontra na Procuradoria e até o momento não foi enviado ao Gabinete para a tomada de decisão.
7	700	17/04/2014		Apurar os fatos narrados no Memorando nº 041/2014/DG/Campus Campo Novo do Parecis.		Foi transformado em Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria nº 1.168 de 09 de julho de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

8	701	17/04/2014	23188.001774/2013-35	Apuração dos fatos narrados no Processo.	Tornou sem efeito a Portaria nº 1644/2013.	Foi informado que a portaria está irregular, visto que se trata de acúmulo irregular de cargo por servidor. Há a orientação, conforme art. 133 da Lei nº 8.112/90, de que a chefia imediata deveria ter notificado o servidor primeiro. Se esgotado o prazo de 10 dias, aí sim deveria apurar os fatos por processo administrativo por procedimento sumário. Informaram, ainda, que como não houve novo pedido de apuração dos fatos, a fim de cumprir o referido artigo, esta portaria será tornada sem efeito.
9	705	17/04/2014	23188.000698/2013-41	Apuração dos fatos narrados no Processo.	Tornou sem efeito a Portaria 2067/2013.	Os trabalhos estão sendo realizados. O presidente da comissão solicitou prorrogação de prazo pelo Memorando nº 11 CS/IFMT em 08/08/2014.
	1195	09/07/2014		Apuração dos fatos narrados no Processo.	Tornou sem efeito a Portaria nº 705/2014	
10	723	22/04/2014	23192.007461/2014-11	Apurar os fatos narrados na Carta de Representação Administrativa do servidor matrícula SIAPE XXXXXXXX		O presidente da comissão solicitou prorrogação de prazo. A portaria ainda não foi publicada.
	1196	09/07/2014		Apurar os fatos narrados na Carta de Representação Administrativa do	Tornar sem efeito a Portaria 723/2014	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

				servidor matrícula SIAPE XXXXXXXX		
--	--	--	--	--------------------------------------	--	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ITEM	PORTARIA N.º	DATA	PROCESSO N.º	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1	130	24/01/2014		Apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Mat SIAPE XXXXXXXX	Tornou sem efeito a Portaria nº 960/2013	O presidente da comissão solicitou para sair da mesma. Ainda não foram iniciados os trabalhos referentes a essa portaria. Aguardando nova portaria.
	702	17/04/2014	23194.001425/2012-53 e anexo	Apuração dos fatos narrados no Processo.	Tornou sem efeito a Portaria nº 130/2014	
	1197	09/07/2014		Apuração dos fatos narrados no Processo.	Tornar sem efeito a Portaria 702/2014	
2	191	06/02/2014	23194.009056/2013-28	Apuração dos indícios de abandono de cargo, no período compreendido entre 01.09.2013 a 08.01.2014, atribuídos ao servidor Matrícula SIAPE nº XXXXXXXX.		Relatório concluído, porém o processo está na Procuradoria para análise. Aguardando envio para tomada de decisão.
	707	17/04/2014		Prorrogar, por 60 dias, contados a partir de 18.04.2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

				Disciplinar de que trata a Portaria 191/2014, publicada no BO EX 02/2014.		
	1194	09/07/2014		Apuração dos indícios de abandono de cargo, no período compreendido entre 01.09.2013 a 08.01.2014, atribuídos ao servidor Matrícula SIAPE nº XXXXXXXX.	Reconduzir a Comissão de PAD - Rito sumário, designada pela Portaria 191/2014, prorrogada pela Portaria 707/2014	
3	193	06/02/2014		Prosseguir na apuração da responsabilidade em relação aos atos relacionados no Relatório Preliminar de Auditoria nº 38/2011, emitido pela Unidade de Auditoria Interna deste IFMT.	Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo o Disciplinar designada pela Portaria nº 1527/2013, prorrogada pela Portaria nº 2065/2013	Aguardando portaria para troca de membro, visto que um deles está de licença para capacitação. Foi informado que os trabalhos estão próximos a serem concluídos.
	706	17/04/2014		Prorrogar, por 60 dias, contados a partir de 18.04.2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata a Portaria 1527/2013, reconduzida pela Portaria 193/2014, publicada no BO EX 02/2014.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
 Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

	1192	09/07/2014		Prosseguir na apuração da responsabilidade em relação aos atos relacionados no Relatório Preliminar de Auditoria nº 38/2011, emitido pela Unidade de Auditoria Interna deste IFMT.	Reconduzir a Comissão de PAD designada pela Portaria 193/2014	
4	194	06/02/2014		Prosseguir na apuração da responsabilidade do servidor matrícula SIAPE XXXXXXXX, por infração praticada no exercício de suas atribuições.	Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1645/2013	Relatório concluído em 16/05/2014. Servidor demitido conforme Portaria IFMT nº 1.160 de 03/07/2014.
	699	17/04/2014		Prorrogar, por 60 dias, contados a partir de 18.04.2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata a Portaria 1645/2013, reconduzida pela Portaria 194/2014, publicada no BO EX 02/2014.		
	196	06/02/2014		Prosseguir na apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor matrícula	Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria	Aguardando portaria para troca de membro, visto que um deles está de licença para capacitação. Foi informado que os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

				SIAPE XXXXXXXX.	nº 1982/2013	trabalhos ainda não foram iniciados, que estão esperando nova portaria.
	704	17/04/2014			Substituir o presidente da Portaria 1982/2013, reconduzida pela Portaria nº 196/2014, publicada no BO EX 02/2014, pelo servidor XXXX XXXX XX XXXXXX, SIAPE nº XXXXXXXX.	
	1199	09/07/2014			Alterar a presidência da Comissão do PAD instituída pela Portaria nº 1982/2013, reconduzida pela Portaria 196/2014, publicada no BO EX 02/2014, para a servidora XXXXXX XXXXXXXX X XX XXXXX XXXXXXXX, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX.	
	197	06/02/2014		Apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Matrícula SIAPE XXXXXXXX.	Tornou sem efeito a Portaria 2058/2013.	Aguardando portaria para troca de membro, visto que um deles está de licença para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
 Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

	703	17/04/2014			Substituir o presidente da Portaria 197/2014, publicada no BO EX 02/2014, pelo servidor XXXX XXXX XX XXXXXX, SIAPE nº XXXXXXXX.	capacitação. Foi informado que os trabalhos ainda não foram iniciados, que estão esperando nova portaria.
	1200	09/07/2014			Alterar a presidência da Comissão do PAD instituída pela Portaria nº 197/2014, para a servidora XXXXXX XXXXXXXX XX XXXXX XXXXXXXX, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX	
7	724	22/04/2014	23188.006234/2014-29	Apurar os fatos narrados no Memorando nº 006/2014/DG/IFMT Campus Rondonópolis		O presidente da comissão solicitou prorrogação de prazo.
8	1031	06/06/2014	23188.016241/2014-39	Apurar os fatos narrados no Processo.		Foi informado que os trabalhos estão sendo conduzidos pela comissão.
	1252	15/07/2014			Alterar os membros da Comissão de PAD instituída pela Portaria	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

					nº 1031/2014.	
9	1049	11/06/2014	23189.005708/2014-13	Apurar os fatos narrados no Processo.		Foi informado que os trabalhos estão sendo conduzidos pela comissão.
10	1198	09/07/2014		Apurar os fatos narrados no Memorando nº 41/2014/DG/Campus Campo Novo do Parecis.		Foi informado que será elaborado nova portaria trocando uma dos integrantes, pois está grávida.
11	1217	10/07/2014	23193.000214/2012-11 e apensos	Apuração dos fatos apontados nos autos, bem como os fatos conexos.	Reconduzir a Comissão de PAD designada pela Portaria 1610/2013	Foi informado que os trabalhos estão sendo conduzidos pela comissão.
12	1230	14/07/2014	23194.018676/2014-39, 23194.018728/2014-77, 23194.019066/2014-52 e 23194.019000/2014-62	Apurar os fatos narrados nos Processos.		Os trabalhos foram iniciados. O presidente da comissão solicitou prorrogação de prazo.

PAGAMENTO POR SUBSTITUIÇÃO CD/FG

PROCESSO Nº
23188.000338.2014-20
23190.004874.2014-55
23190.004563.2014-96
23193.020026.2014-63

PAGAMENTO POR REMOÇÃO.

PROCESSO Nº
23188.000338.2014-20
23190.004874.2014-55
23190.004563.2014-96



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

23193.020026.2014-63
23198.000242.2014-42
23194.000644.2014-87
23188.001101.2014-66
23188.011291.2014-20
23194.006788.2014-47
23188.004835.2013-16

PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

PROCESSO Nº
23188.005612.2013-76
23188.005718.2013-70
23188.017781.2014-30
23188.002835.2014-62

PAGAMENTO DE AUXILIO MORADIA

PROCESSO Nº
23188.003350.2013-13
23188.002635.2013-29
23188.000554.2013-94

AUXILIO FUNERAL

PROCESSO Nº
23188.018222.2014-47
23188.013564.2014-91
23191.002748.2014-56
23197.002009.2014-12

HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDANTE

PROCESSO Nº
23188.021023.2014-16
23188.014210.2014-44
23196.009617.2014-50
23196.009616.2014-13
23188.006477.2014-67
23197.006345.2014-26
23188.004843.2014-43



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO POR FALTA

PROCESSO Nº
23188.011127.2014-12
23188.003558.2014-13
23196.024902.2014-09
23189.005708.2014-13

PROF. SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO

CPF. Nº	CPF. Nº
XXX.495.699-XX	XXX.352.581-XX
XXX.368.671-XX	XXX.679.328-XX
XXX.024.802-XX	XXX.145.108-XX
XXX.196.241-XX	XXX.603.821-XX
XXX.292.668-XX	XXX.009.611-XX
XXX.167.331-XX	XXX.671.771-XX
XXX.303.391-XX	XXX.252.621-XX
XXX.871.788-XX	XXX.196.171-XX
XXX.076.401-XX	-

AUXÍLIO NOTURNO

CPF Nº	CPF Nº
XXX.912.921-XX	XXX.859.180-XX
XXX.778.401-XX	XXX.870.851-XX
XXX.932.571-XX	XXX.450.651-XX
XXX.534.051-XX	-

ESTÁGIO PROBATÓRIO

CPF Nº	CPF Nº
XXX.462.299-XX	XXX.649.161-XX
XXX.867.001-XX	XXX.578.672-XX
XXX.474.031-XX	XXX.123.601-XX
XXX.103.772-XX	XXX.181.981-XX
XXX.131.121-XX	XXX.341.952-XX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA
Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: AUDIN@ifmt.edu.br

INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

CPF.	CPF.
XXX.640.701-XX	XXX.494.026-XX
XXX.074.751-XX	XXX.909.641-XX
XXX.169.711-XX	XXX.518.061-XX
XXX.180.941-XX	XXX.082.471-XX
XXX.825.250-XX	XXX.156.881-XX
XXX.484.680-XX	XXX.709.271-XX
XXX.670.882-XX	XXX.000.021-XX
XXX.408.691-XX	XXX.603.421-XX
XXX.709.461-XX	XXX.861.441-XX
XXX.610.701-XX	XXX.151.071-XX
XXX.092.151-XX	XXX.936.701-XX

AUXÍLIO TRANSPORTE

Matrícula nº	Matrícula nº	Matrícula nº
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX